



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
DEPARTAMENTO JURÍDICO

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Ofício nº 219/2023/JUR
2023

Paranatinga, 03 de maio de

De: Ilmo. Sr. Daniel Schilo
Procurador Jurídico

Para: Exmo. Sr. Wellington Miranda Passos
Vereador

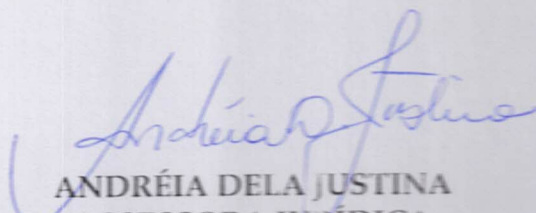
Exmo. Sr. Vereador,

Em atenção ao Requerimento 029/2023, em que Vossa Senhoria requereu que Prefeitura Municipal de Paranatinga intercedesse junto a empresa Energisa S/A com fito de viabilizar extensão de rede energia na Rua Sergipe, Bairro Concórdia, residencial Destak, neste sentido encaminhamos o ofício 208/2023 em resposta.

Sendo o que tenho para o momento, reitero votos de elevada estima e a mais distinta consideração.

Atenciosamente,

DANIEL SCHILO
PROCURADOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 447/2017
OAB/MT 9954


ANDRÉIA DELA JUSTINA
ASSESSORA JURÍDICA
PORTARIA N.º 96/2023
OAB/MT 13.133



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ: 15.023.971/0001-24

CÓPIA

Ofício n. 208/2023

Paranatinga, 28 de abril de 2023

Da: ASSESSORIA JURÍDICA

Ao: Diretor (a) da Central de Serviços da ENERGISA

ENERGISA
PROTOCOLO
Data: 28/04/2023
Hora: 09:40hs
Recebido na Agência de: Paranatinga
Recebido por: Ana Telia Martins
2454

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos por meio deste solicitar à prestadora de energia elétrica do estado de Mato Grosso (ENERGISA), a extensão da rede elétrica na **Rua Sergipe, Bairro Concórdia, Residencial Destak**, representado pelos nas coordenadas: 14° 26' 20.20"S - 54° 3' 22.71"W - 14° 26' 15.65" S, 54° 3' 21.50"W, tendo em vista a urgência da prestação do serviço público, de caráter essencial, bem como em observância a redação do artigo 40 da resolução nº 414/2010 da ANEEL. (Agência Nacional de Energia Elétrica):

Art. 40. A distribuidora deve atender, gratuitamente, à solicitação de fornecimento para unidade consumidora, localizada em propriedade ainda não atendida, cuja carga instalada seja menor ou igual a 50 kW, a ser enquadrada no grupo B, que possa ser efetivada:

I - mediante extensão de rede, em tensão inferior a 2,3 kV, inclusive instalação ou substituição de transformador, ainda que seja necessário realizar reforço ou melhoramento na rede em tensão igual ou inferior a 138 kV;

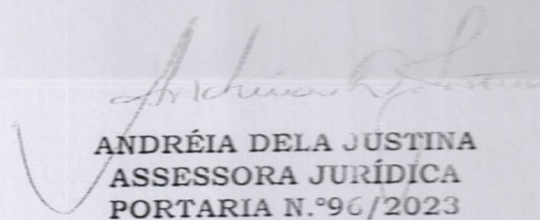
II - em tensão inferior a 2,3 kV, ainda que seja necessária a extensão de rede em tensão igual ou inferior a 138 kV.

Dessa forma, **solicita-se a extensão da rede elétrica em benefício dos moradores do bairro Concórdia, Rua Sergipe, município de Paranatinga/MT**, a fim de regularizar a infraestrutura local no que se refere a distribuição de energia elétrica.

Receba nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANIEL SCHILO
PROCURADOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 447/2017
OAB/MT 9954


ANDRÉIA DELA JUSTINA
ASSESSORA JURÍDICA
PORTARIA N.º 96/2023
OAB/MT 13.133